



Parecer n.º 031/2026/ CIUT – O.S. Nº 169

Protocolo nº 1349/2026 - Processo nº 563/2026

Data: 04/03/2026

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 186/2026** que “Dá-se o nome de Rodovia Egydio Antônio Bortoli o trecho da MT-244 compreendido entre a ponte do Rio das Mortes até o entroncamento com a MT-251”.

Autor: Deputado Estadual Carlos Avallone

Relator: Deputado Estadual Valmir Masetto

I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 04/03/2026 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 18/03/2026, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 20/03/2026, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 186/2026, de autoria do Deputado Estadual Carlos Avalone, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

O homenageado Egydio Antonio Bortoli nasceu em 12 de julho de 1916 e é a terceira geração da família Bortoli no Brasil, desde quando os seus antepassados chegaram no Brasil em 1877. A sua história em Veranópolis, no Rio Grande do Sul, onde nasceu e formou sua família, se estende às terras mato-grossenses, iniciando um grande legado para o agronegócio.



Seguindo a tradição e legado, seus filhos Rafael e Aline, netos de Egydio, são sócios na Natter, empresa do agro que já gerou mais de 1.000 empregos indiretos e hoje conta com 700 colaboradores e negócios em Mato Grosso e Rio Grande do Sul.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa

Em apertada síntese, é o relatório.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.



Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Egydio Antonio Bortoli nasceu em 12 de julho de 1916 e é a terceira geração da família Bortoli no Brasil, desde quando os seus antepassados chegaram no Brasil em 1877. A sua história em Veranópolis, no Rio Grande do Sul, onde nasceu e formou sua família, se estende às terras mato-grossenses, iniciando um grande legado para o agronegócio.

A proposta de denominar o referido trecho da MT-244 como Rodovia Egydio Antônio Bortoli representa uma justa homenagem, especialmente considerando a importância estratégica da via para a mobilidade regional, integração entre localidades e escoamento da produção. O trecho em questão conecta pontos relevantes da malha rodoviária estadual, sendo utilizado por moradores, produtores rurais, transportadores e demais usuários que dependem da infraestrutura viária para suas atividades cotidianas.

Além do aspecto simbólico, a iniciativa também cumpre um papel institucional relevante, pois contribui para manter viva a memória de personalidades que ajudaram a construir a história do Estado de Mato Grosso. A homenagem por meio da denominação de rodovias é uma forma legítima de reconhecimento coletivo e de valorização das contribuições individuais para o desenvolvimento local.

Importante destacar que propostas dessa natureza também possuem valor educativo e histórico, pois permitem que futuras gerações conheçam e reconheçam pessoas que participaram do crescimento e da consolidação das regiões do Estado. Ao transitar por uma rodovia que leva o nome de uma personalidade local, a população passa a ter contato com referências da história regional, o que contribui para a preservação da memória coletiva.



A Rodovia MT-244 desempenha papel relevante na logística regional, sendo utilizada tanto para o deslocamento de pessoas quanto para o transporte de produtos agrícolas e outras atividades econômicas. Dessa forma, a escolha de um trecho significativo dessa rodovia para a homenagem reforça o simbolismo da iniciativa, associando o nome do homenageado a uma obra pública que representa desenvolvimento, integração e progresso.

O Projeto de Lei busca, de forma simples e objetiva, formalizar o reconhecimento institucional a Egydio Antônio Bortoli, garantindo que seu nome permaneça vinculado a uma importante via de circulação do Estado de Mato Grosso. A medida fortalece a tradição legislativa de homenagear cidadãos que contribuíram para o crescimento das comunidades e reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da história e da identidade regional.

A proposta apresentada ao PL nº 186/2026 de autoria do Deputado Estadual Carlos Avallone possui caráter legítimo, relevância social e adequação institucional, representando uma homenagem justa e simbólica a uma personalidade ligada ao desenvolvimento da região, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação da memória histórica do Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 186/2026**, de autoria do **Deputado Estadual Carlos Avallone**.

É o parecer.



III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 186/2026**, que tem por objetivo homenagear o senhor “Egydio Antônio Bortoli”, que “Dá-se o nome de Rodovia Egydio Antônio Bortoli o trecho da MT-244 compreendido entre a ponte do Rio das Mortes até o entroncamento com a MT-251”.

A Rodovia MT-244 desempenha papel relevante na logística regional, sendo utilizada tanto para o deslocamento de pessoas quanto para o transporte de produtos agrícolas e outras atividades econômicas. Dessa forma, a escolha de um trecho significativo dessa rodovia para a homenagem reforça o simbolismo da iniciativa, associando o nome do homenageado a uma obra pública que representa desenvolvimento, integração e progresso.

A proposta apresentada ao PL nº 186/2026 de autoria do Deputado Estadual Carlos Avallone possui caráter legítimo, relevância social e adequação institucional, representando uma homenagem justa e simbólica a uma personalidade ligada ao desenvolvimento da região, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação da memória histórica do Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 186/2026**, de autoria do **Deputado Estadual Carlos Avallone**.

Sala das Comissões, em 12 de Maio de 2026.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 186/2026 - Parecer nº 031/2026

Reunião da Comissão em: 12 / 05 / 2026

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Deputado Estadual Valmir moretto.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 186/2026, de autoria do **Deputado Estadual Carlos Avallone**.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	